PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-044/2026 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Rua Rosa Maria Farias Lopes, nº 69, Bairro Luar da Barra, CEP 49.142-502, no Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sr. **IVANDI BRILHANTE DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Luís Ricardo Soares Freire, nº 480, Apartamento 103, Bloco Nature, Bairro Luzia, CEP 49.045-426, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente Termo, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 26203.79.003603/2026-78**, com base no que dispõem os **artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **90 (noventa) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-044/2026**, cujo objeto consiste na "**Recuperação de obra d'arte especial (pontilhão) em concreto armado sobre o riacho Ribeira Brasília, localizada no Povoado Flor do Brejo, no município de Neópolis, com extensão de 4,00 m, neste Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **60 (sessenta) dias** para **150 (cento e cinquenta) dias** e de **150 (cento e cinquenta) dias** para **240 (duzentos e quarenta) dias**.

- Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 291.032,34 (duzentos e noventa e um mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos);**
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **60 (sessenta) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **150 (cento e cinquenta) dias**.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-044/2026** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 11 de agosto de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599
Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549
Assinado de forma digital por ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:

IVANDI BRILHANTE DE ARAUJO JUNIOR:04654606580
Assinado de forma digital por IVANDI BRILHANTE DE ARAUJO JUNIOR:04654606580

IVANDI BRILHANTE DE ARAÚJO JÚNIOR
Vibal Construções e Serviços Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.